PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- O -

LEI Nº 783

"CONCEDE AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGÔTO - SAAE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica concedido um auxílio paraobras de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE, para o exercício de 1978.

Art. 2º - O Serviço Autônomo de Água e Esgôto, fica na obrigação de empregar o auxílio concedído exclusivamente - em despesas de Capital na ampliação, construção e restauração das redes de àgua e esgôto.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 1.978.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contráric.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 21 - de dezembro de 1977.

Wilson Sant'Anna Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 21 de dezembro de 1977.

Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-Particular